



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 23 de junho de 2026 - 11:26:54 | Ano XIV - Edição Nº 5340

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Resolução Págs. 02 a 03

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

1501b54b1d1dfdcf508ad0334125029568e7cf5cb8ea013b69d8d86a6d52b973





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMH Nº 002, 18 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão de empreendimentos habitacionais executados pela empresa **SANCO Engenharia LTDA.** ao Programa Municipal de Incentivo à Habitação "Meu Lar em Penedo" e reconhece o relevante interesse social dos empreendimentos, na forma da legislação municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE PENEDO – CMH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal pertinente, especialmente pela Lei Municipal nº 1.886, de 23 de dezembro de 2025, e pelo Decreto Municipal nº 1.026, de 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Habitação deliberar sobre matérias relacionadas à política pública habitacional do Município, observando o interesse público e as diretrizes da Política Municipal de Habitação;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pelo Grupo Executivo de Habitação – GEH, que concluiu pela existência de elementos suficientes para reconhecimento do relevante interesse social dos empreendimentos apresentados;

CONSIDERANDO que os empreendimentos promovem relevante impacto social e econômico no Município, contribuindo para redução do déficit habitacional, geração de emprego e renda local, fortalecimento da atividade econômica e desenvolvimento urbano ordenado;

CONSIDERANDO a análise realizada por este Conselho Municipal de Habitação quanto à compatibilidade social, territorial e urbanística dos empreendimentos com as diretrizes da Política Municipal de Habitação e com os objetivos do Programa Municipal de Incentivo à Habitação;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o alinhamento dos empreendimentos submetidos pela empresa **SANCO Engenharia LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.393.074/0001-06, com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação, nos termos do Programa Municipal de Incentivo à Habitação "Meu Lar em Penedo", instituído





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

pela Lei Municipal nº 1.886, de 23 de dezembro de 2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.026, de 04 de março de 2026.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Resolução fundamenta-se na verificação de que os empreendimentos:

I – destinam-se à população de baixa renda no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida;

II – atendem às diretrizes da Política Municipal de Habitação de Interesse Social;

III – contribuem para redução do déficit habitacional do Município;

IV – promovem geração de emprego e renda à população local, mediante contratação de mão de obra residente no Município;

V – produzem impactos positivos na economia local e no desenvolvimento urbano sustentável de Penedo.

Art. 3º A aprovação de que trata a presente Resolução refere-se à etapa de análise e manifestação do Conselho Municipal de Habitação quanto ao enquadramento dos empreendimentos às diretrizes da Política Municipal de Habitação e ao reconhecimento de seu relevante interesse social, constituindo requisito procedimental para o regular prosseguimento da instrução administrativa destinada à apreciação final da adesão ao Programa Municipal de Incentivo à Habitação, observadas as demais exigências previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Habitação.

Penedo/AL, 18 de junho de 2026


CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE INTERINA DO CMH

